DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2020
TOMADA DE PREÇOS 02/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma dos prédios: Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC, localizado na Rua Adnaldo Rodrigues de Medeiros esquina com a Avenida José Luciano Pereira, Centro, Castilho – SP; Centro Integrado de Saúde – CIS, localizado na Avenida Dr. Getúlio Vargas, Quadra 17, Centro, Castilho – SP; e Velório Municipal, localizado na Rua Mariano Nogueira de Souza, s/nº, esquina com a Rua Benedito Rodrigues de Matos, Centro, Castilho – SP; objeto do Convênio nº 797/2019, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, autorizado pela Lei Municipal nº 2.873, de 09 de março de 2020.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item do objeto licitatório, à empresa abaixo delineada:

Havax Construtora e Serviços Ltda.

Avenida Paschoal Crema, 217 – Centro.

Piacatu – SP.

CNPJ (MF): 29.521.638/0001-50.

Item 01.

Valor: R$ 511.676,65 (Quinhentos e onze mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Castilho – SP, 15 de maio de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeita.

Comunicados

Decisão da Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Castilho, relativo ao Processo Licitatório 02/2020. Tomada de Preços 01/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de cozinha piloto, a ser realizada na Avenida Adnaldo Rodrigues de Medeiros, s/nº, Centro, Castilho – SP. Decide pela inabilitação da empresa 3PX Serviços Especializados Ltda – EPP, por descumprir com a exigência do item 3.1.2 do edital, que trata da Capacitação técnico-operacional (único atestado apresentado, sob nº. 0000000034192, referente à execução de obras de reforma, divergente do solicitado que é construção) e item 3.1.3 – Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico disponíveis para a realização do objeto da licitação (não indicou a relação do aparelhamento e do pessoal técnico); e pela habilitação das empresas Engtech Construções e Serviços de Engenharia EIRELI, Havax Construtora e Serviços Ltda, Concresp Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP e Adami & Marques Ltda - ME, por cumprirem regularmente com as exigências editalicias. Fica aberto o prazo recursal estabelecido no art. 109, inc. I, alínea “a”, estando os autos, desde já, com vista franqueada aos interessados. Castilho-SP, 15 de maio de 2020. Rogério Alves Ferreira – Presidente.